

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 269, de 13 de agosto de 1953.

Dispõe sobre criação de uma verba para construção de um prédio escolar.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sancio a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para construção de um prédio escolar no lugar denominado "Sapé", do distrito da Vila Sapucaia de Guanhães.

Art. 2º - A verba óra criada pela presente lei, será ~~in~~cluída na dotação própria do orçamento para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

*Astrucino de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Batista*

Secretário